



DECRETO Nº 187/91
DE 28 DE MAIO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 908/90, de 18-12-90,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$8.880.000,00(Oito Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil Cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

3	DEPARTAMENTO DA FAZENDA
3.3	TRIBUTAÇÃO
3.3-3.000	Despesas Correntes
3.3-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
3.3-3.132-03080302	(32) Outros Serviços e Encargos.Cr\$1.600.000,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.4	TORRE DE TELEVISÃO
6.4-3.000	Despesas Correntes
6.4-3.100	Despesas de Custeio
6.4-3.120-08482472	(92) Material de Consumo.....Cr\$1.360.000,00
6.5	ESPORTES
6.5-3.000	Despesas Correntes
6.5-3.100	Despesas de Custeio
6.5-3.120-08462242	(98) Material de Consumo.....Cr\$ 960.000,00
7	DEPARTAMENTO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
7.2	ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.2-3.000	Despesas Correntes

-Segue Fls.II-

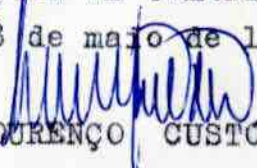


- 7.2-3.100 Despesas de Custeio
7.2-3.120-15814862 (117)Material de Consumo.....Cr\$2.400.000,00
7.3 CENTRO COMUNITÁRIO
7.3-3.000 Despesas Correntes
7.3-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
7.3-3.132-15814872 (126)Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 80.000,00
8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.1 DEPÓSITO E ALMOXARIFADO
8.1-3.000 Despesas Correntes
8.1-3.100 Despesas de Custeio
8.1-3.120-03070322 (134)Material de Consumo.....Cr\$ 800.000,00
8.5 REPARAÇÕES DIVERSAS
8.5-3.000 Despesas Correntes
8.5-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
8.5-3.132-10583232 (154)Outros Serviços e Encargos.Cr\$1.600.000,00
8.6 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
8.6-3.000 Despesas Correntes
8.6-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
8.6-3.132-16885362 (157)Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 80.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de maio de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro 020.05
Fls. nº 47V